



## REDES SOCIAIS

Acesse o perfil da Atricon no Twitter [AQUI!](#)

**VEJA NO SITE**

### PAULO MARACAJÁ É REELEITO PRESIDENTE DO TCM-BA

O Conselheiro Paulo Maracajá Pereira foi reeleito presidente do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, para o biênio 2013-2015.



A posse será no próximo dia 11 de março de 2013. [Leia mais!](#)

### SITE DA ATRICON DISPONIBILIZA CARTILHA DA STN



Para facilitar o acesso dos Tribunais de Contas à publicação, a Atricon agora disponibiliza em seu site – [www.atricon.org.br](http://www.atricon.org.br) – a Cartilha “Nova Contabilidade e Gestão Fiscal: Modernização da Gestão Pública”. [Saiba mais!](#)

# Jornal da ATRICON

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

Ano 2 - Edição 37 - 25 de Fevereiro de 2013



## CONSELHO DELIBERATIVO DA ATRICON SE REUNIRÁ NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO, EM BRASÍLIA

O Conselho Deliberativo da Atricon vai se reunir nos dias 21 e 22 de março, em Brasília (DF), no plenário do TCU, para deliberar sobre pauta com 14 itens. Também estarão reunidos nessa ocasião as Diretorias da Atricon e do Instituto Rui Barbosa (IRB) e os Presidentes de Tribunais de Contas. [Leia mais AQUI!](#)

**13 DE MARÇO DE 2013  
MOBILIZAÇÃO NACIONAL PELA LEI GERAL DAS MPE NOS MUNICÍPIOS**

[SAIBA MAIS](#)

**ENCONTRO TRIBUNAIS DE CONTAS E O DESENVOLVIMENTO LOCAL**



## Aniversariantes da Semana

**27/02**

Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho (TCE-AM)

**28/02**

Procuradora Maria Helena Borges Loureiro (TCE-PA)

**01/03**

Conselheiro Substituto Antônio Wanderley Colares Távora (TCE-AP)  
Conselheiro Aluisio Gama de Souza (TCE-RJ)

**02/03**

Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto (TCE-MA)

**04/03**

Conselheiro Umberto Silveira Porto (TCE-PB)  
Procuradora Elke Andrade Soares de Moura Silva (TCE-MG)  
Procuradora Raquel Medeiros Sales de Almeida (TCE-TO)



## NOTAS DE ESCLARECIMENTO

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará se posicionou, em decisão plenária, sobre expedição de notificações aos agentes públicos pelo Ministério Público de Contas. Em observância ao Regimento Interno e à Lei Orgânica, a decisão prevaleceu que esse tipo de expediente é de competência exclusiva do Tribunal. Clique nos links e leia as notas do [TCE-CE](#) e da [Atricon](#) sobre o assunto.